



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SAO CRISTOVAO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SAO CRISTOVAO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO - CAMPUS SAO CRISTOVAO

Despacho nº 1055091/2026/COPLAN - SCR/DG - SCR/SCR/IFS

Processo nº 23289.000890/2026-13

MEMORIAL DESCRITIVO

Iniciei minhas atividades na Administração Público Federal no dia 09 de agosto de 2017, quando tomei posse e entrei em exercício no Instituto Federal de Sergipe, Campus de Nossa Senhora da Glória no Alto Sertão de Sergipe, onde permaneci até 13 de novembro de 2024. sendo removido em 14 de novembro de 2024 para o campus São Cristóvão onde permaneço até a atualidade.

Adquiri saberes e competências atuando diretamente na liderança e colaboração de grupos de trabalho em diversas áreas, além de participar ativamente como presidente e membro de comissões designadas pela administração pública.

Essa experiência de aquisição de Saberes e Competência foi ampliada pelo exercício de função gratificada na COLIC GLÓRIA (FG-02), além de responsável pela COPLAN Glória, sem FG e na COPLAN São Cristóvão FG 04, o que me permitiu gerir processos e pessoas. Tive atuação na gestão e fiscalização de contratos, fiscalizando a contratação de serviços de outsourcing de escâner; Fiscal Titular do contrato de fornecimento de energia elétrica pela ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A com as seguintes atribuições: Gestão da Execução do Contrato: e a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros. Fiscal Técnico - Titular deste mesmo contrato com as atribuições seguintes (Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado. Fiscal Substituto do Contrato nº 18/2025 - RCB Empreendimentos Serviços & IND. EIRELI; Gestor e Fiscal Substituto do Contrato nº 18/2025 - RCB Empreendimentos Serviços & IND. EIRELI-Cantina do Campus São Cristóvão.

Desenvolvi atividades relativas a licitações como Coordenador da COLIC - Glória e de Pregoeiro daquela Unidade, atuando na elaboração de DFDs, Termos de Referências e demais tarefas inerentes aos processos licitatórios.

Enfatizo ainda que os meus saberes e competências foram incrementados com a participação em diversos eventos e cursos de capacitação, a saber: *curso* Sustentabilidade na Administração Pública (Turma ABR/2024); curso Formação de Pregoeiros (Formação de Pregoeiros - Turma 2/2017), curso Gestão de Riscos no Setor Público (Turma ABR/2018), curso Planejamento Estratégico para Organizações Públicas

(Turma FEV/2019), curso Controle Social (Turma SET/2018), curso Módulo de Programa de Gestão e Desempenho do SUAP - PGD 2.0. OS DE TRABALHO (SEGUNDO OURMA SET/2022), Curso SCDP – Sistema d e Passagens, entre os dias 01 e 05 de março/2021; CAPACITAÇÃO ONLINE EM MAPEAMENTO DE RISCOS - CONCESSÃO DE AUXÍLIOMANÊNCIA, promovida pelo Departamento de Gestão de Riscos - DGR/PRODIN/IFS, nos dias

Submeto este histórico à avaliação da Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC - PCCTAE), apresentando uma trajetória que totaliza 112,5 pontos distribuídos em 3 dos Requisitos (I, IV e V) e em 8 dos Critérios Específicos regulamentares existentes. Restando, portanto, superado o limite estabelecido no inciso V do art. 7º da Resolução CS/IFS nº 394, de 07 de julho de 2026, de 52 pontos exigidos para a aprovação do RSC - PCCTAE V.

27/05, 02/

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **EVILASIO MATIAS DOS SANTOS, ADMINISTRADOR**, em 26/08/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1055091** e o código CRC **49D384AA**.